

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyrá

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.028/2018

**Celebração de Parceria
com o Município de Quissamã**

O Município de Quissamã/RJ realizou credenciamento de Organização da Sociedade civil, com base na Lei n.º 13019/2014 para celebração de eventual parceria, amplamente divulgado nos meios de comunicação oficial, tendo duas entidades preenchido os requisitos exigidos para o credenciamento na área de saúde, conforme Processo Administrativo n.º 12691/2018.

Sendo assim, com base no disposto no art. 30, VI da lei n.º 13019/2014, a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios constitucionais, em especial, o da impessoalidade, oportunizou às Organizações da Sociedade Civil – OSC's a manifestarem-se seus interesses em celebrar parceria com o Município de Quissamã para gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal Maria Mariana de Jesus, Unidade de Pronto Atendimento Mário Barros Wagner, localizada em Barra do Furado, Centro de Atenção Psicossocial, Central de Abastecimento Farmacêutico e Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante no processo administrativo n.º 13.028/2018, estando configurada a hipótese legal de dispensa de Chamamento Público.

Em que pese a divulgação, apenas a Organização da Sociedade Civil Sociedade Beneficente Caminho de Damasco no Município de Quissamã, e, observado o procedimento legal, à mesma apresentou todos os documentos solicitados no Plano de Trabalho proposto pela administração pública municipal para sua habilitação e capacitação técnica.

Diante da obediência aos princípios constitucionais, à observância do procedimento legal, bem como o preenchimento dos requisitos e diante da única proposta de execução do Plano de Trabalho proposto, o Município de Quissamã celebra parceria com Sociedade Beneficente Caminho de Damasco pelo período seis meses, prorrogáveis por igual período.

Quissamã, 28 de dezembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Quissamã



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de SABRINA MACHADO ROCHA, referente à realização do show de SABRINA ROCHA, para atender as comemorações do verão na Praia de João Francisco, conforme Ofício nº 083/2018 do processo nº 12920/2018.

Quissamã(RJ), 27 de dezembro de 2018.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 083/2018, Processo nº 12920/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 27 de dezembro de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 191/2018
Processo nº 12445/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de eventos para atender o Reveillon 2018/2019, na Praia de João Francisco e Barra do Furado, em favor da empresa CELEBRAR DECORAÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.742.302/0001-42, no valor de R\$ 20.202,30 (Vinte mil, duzentos e dois reais e trinta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 28 de dezembro de 2018.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 008/2018
PROCESSO: 11281/2018

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 008/2018, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto da Concorrência Pública – Edital nº 008/2018, tendo como objeto a Permissão de Uso Remunerado de Bem Público, que consistem em 01 (um) quiosque, localizado na Praia de João Francisco, à licitante vencedora abaixo relacionada:

NOME	SIGLA DO QUIOSQUE	VALOR – R\$
ROSIMERI DOS SANTOS PESSANHA – CPF: 728.540.147-15	QJF1	3.980,00

Quissamã(RJ), 28 de dezembro de 2018.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

Gerat: (22) 768-9300 Fax (22) 768-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 188/2018
Processo nº 11821/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20l, em regime de comodato, para atender diversas Secretarias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa M.P. DA SILVA, CNPJ nº 08.676.911/0001-45, no valor de R\$ 42.232,52 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2018.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa NEIVA GOMES DA SILVA TRINDADE, para atender o encerramento das comemorações de Natal no dia 29/12/2018, na rua do comércio, conforme Ofício nº 084/2018 do processo nº 12921/2018.

Quissamã(RJ), 27 de dezembro de 2018.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 084/2018, Processo nº 12921/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 27 de dezembro de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente à realização do show de TRIO LAMPARÃO, para atender as comemorações do verão no dia 1º de Janeiro de 2019 em Barra do Furado, conforme Ofício nº 086/2018 do processo nº 13168/2018.

Quissamã(RJ), 28 de dezembro de 2018.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 086/2018, Processo nº 13168/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 28 de dezembro de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2605/2018

EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre normas de redução de despesas, visando à manutenção do equilíbrio fiscal do município, no que diz respeito ao enquadramento das despesas públicas ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Quissamã, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da adequação do Município às previsões da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a regularidade quanto ao adimplemento da Folha de Pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que ainda incidem sobre as contas públicas os efeitos da crise econômica nacional e da crise do mercado internacional do petróleo, ocasionando queda de receitas do Município, decorrente da redução dos repasses de recursos Federais e Estaduais; e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo aplicar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle na aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, com estrita observância à supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa a concessão de Adiantamento de Remuneração que trata a Lei Municipal nº 656/2001.

Art. 2º – Às sextas-feiras, o horário de expediente relativo aos serviços administrativos internos realizados na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, passará a ser das 08h às 12h.

Art. 3º – O presente Decreto vigorará até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, caso seja necessária a manutenção das medidas para obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se o Decreto nº 2.409, de 08 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.033/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder dez (10) dias de férias, de 02 a 11 de janeiro de 2019, ao Chefe de Gabinete LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO, mat. nº 6276, restando vinte (20) dias a serem gozadas em data posterior, em virtude de não ter gozado em época própria, por motivo de cumprimento de agenda profissional, de acordo com o processo nº 13.219/2018.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **J DE OLIVEIRA ROCHA**, referente à realização do show de: **SÓ AVENTURA** para atender as comemorações do Verão 2019 na Praia do Visgueiro, conforme Ofício nº 0085/2018 do processo nº 12922/2018.

Quissamã(RJ), 27 de dezembro de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 085/2018, Processo nº 12922/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 27 de dezembro de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 189/2018
Processo nº 10976/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de toner 204, compatível para impressora multifuncional a laser monocromática Samsung proexpress M3375FD da Secretaria Municipal de Saúde - Quissamã, em favor da empresa A.C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 05.958.149/0001-00, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 187/2018
Processo nº 12.240/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação de palco, gerador, trio palco, trio elétrico (truck), tendas, serviços de locução, para atender a programação do Réveillon, aniversário, emancipação político e administrativo e verão no município de Quissamã, em favor das empresas:

- ASSAF E ASSAF SONORIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.557.599/0001-10, no valor de R\$ 80.015,00;
- CARDIM & CARDIM LTDA, CNPJ nº 01.741.069/0001-39, no valor de R\$ 61.850,00;
- IRENE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.324.472/0001-74, no valor de R\$ 13.676,00;
- MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.947.008/0001-08, no valor de R\$ 12.857,00;
- PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.322.205/0001-32, no valor de R\$ 3.690,00;
- SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 12.539.252/0001-72, no valor de R\$ 204.240,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

